

Cleuza P. do Nascimento
PREFEITA

LEI Nº 1.486/2005

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião ordinária, realizada aos 29/08/05, **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pela inclusão dos elementos de despesas a seguir discriminados :

Valores Em R\$ 1,00

21.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

21.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO - IPSSAL

092720252.302 - Encargos com a Gestão Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Salgueiro - IPSSAL	18.000
3.3.90.14 - Diárias - Civil	3.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>15.000</u>
TOTAL	18.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das Despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da dotação a seguir discriminada

21.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO - IPSSAL

092720252.302 - Encargos com a Gestão Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Salgueiro - IPSSAL	18.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>18.000</u>
TOTAL	18.000

Art 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto, nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.461 de 20 de dezembro de 2004, os valores fixados nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2005.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA